



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO N° 2327 / 22

DATA 13 / 10 / 22

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO 2021/2024

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 015/2022
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Para atender a necessidade de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta e autarquias poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei e quantidades previstas no Anexo Único.

Parágrafo Único - Os contratos serão de natureza administrativa regulados pelo Direito Administrativo, face ao regime estatutário adotado pelo Município através da Lei do Regime Jurídico Único.

ARTIGO 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público para:

I - satisfazer as necessidades ambientais, de urbanidade, de abastecimento d'água, de saneamento, de transporte, de estradas vicinais, de calçamento, de asfalto, de segurança, coleta de lixo e limpeza pública.

II - admissão provisória para o exercício de funções e ações indispensáveis ao andamento ou exercício da Administração Pública Municipal e afastamentos temporários de servidores públicos, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

III - admissão temporária de atividades da educação.

ARTIGO 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito à divulgação, prescindindo de concurso público ou por análise curricular.

ARTIGO 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 5º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal.

ARTIGO 6º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo aqueles em que a lei permite acumulação de cargos.

ARTIGO 7º - A remuneração e o quantitativo do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada também no Anexo Único.

ARTIGO 8º - O pessoal contratado fica vinculado ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS/INSS.

Parágrafo Único - Fica assegurado a todos os contratados, os direitos ao recebimento de 13º salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional conforme previsão contida no Art. 7º da Constituição Federal de 1988, bem como as demais previsões contidas no dispositivo constitucional supracitado em especial aqueles que venham de encontro com a legislação aplicável ao caso, além de outros já previstos no âmbito municipal.

ARTIGO 9º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de condição, ressalvados os casos relativos às escolas indígenas e do campo.

ARTIGO 10 - O contrato temporário de trabalho assinado com fulcro no presente instrumento legal, poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Administração Pública, mediante prévia justificativa.

ARTIGO 11 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

ARTIGO 12 - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 13 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias de acordo com as normas vigentes.

ARTIGO 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2022.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VAGAS

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Karanhin	R\$ 2.884,27	06	06	12
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	05	06	11

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Eketi	R\$ 2.884,27	00	06	06
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	01	06	07

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Paíre	R\$ 2.884,27	00	06	06
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	01	06	07

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Kokoreti	R\$ 2.884,27	00	06	06
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	01	06	07

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Ngrekuketi	R\$ 2.884,27	01	06	07
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	01	06	07

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
--	---------------	--------------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Ensino Médio Magistério	Matukre	R\$ 2.884,27	08	06	14
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	02	06	08

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ens. Superior nas Aéreas da educação	Kremaiti	R\$ 4.326,40	01	06	07
Ensino Médio Magistério		R\$ 2.884,27	00	06	06
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	00	06	06

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ens. Superior nas Aéreas da educação	Kokriti	R\$ 4.326,40	00	06	06
Ensino Médio Magistério		R\$ 2.884,27	02	06	08
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	03	06	09

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Pessuatá	R\$ 2.884,27	03	06	09
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	02	06	08

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Kasã	R\$ 2.884,27	01	06	07
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	00	06	06

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Anexa Pantu	R\$ 2.884,27	00	06	06
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	01	06	07





Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Takakbeireti	R\$ 2.884,27	01	06	07
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	00	06	06

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Bepkra	R\$ 2.884,27	00	06	06
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	01	06	07

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Kwyrere	R\$ 2.884,27	03	06	09
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	00	06	06

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Nhakbá	R\$ 2.884,27	00	06	06
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	02	06	08

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Sikã	R\$ 2.884,27	01	06	07
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	00	06	06

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Patkutoro	R\$ 2.884,27	01	06	07
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	01	06	07



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Pytareko	R\$ 2.884,27	00	06	06
Ensino fundamental		R\$ 2.307,40	01	06	07

Cargo	Escolas	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Apoio Educacional Indígena	Karanhin	R\$ 1.212,00	04	06	10
	Eketi		00	06	06
	Paire		01	06	07
	Kokoreti		00	06	06
	Ngrejkueti		02	06	08
	Matukre		04	06	10
	Kremaiti		01	06	07
	Kokriti		02	06	08
	Pessuatá		03	06	09
	Kasã		01	06	07
	Pantu		01	06	07
	Takakbeireii		00	06	06
	Bepkra		01	06	07
	Kwyrere		02	06	08
	Nhakba		02	06	08
	Sykã		01	06	07
	Pytareko		01	06	07
	Patkutoro		01	06	07


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 13 de outubro de 2022.

MENSAGEM DO PLC nº 015/2022

REFERENTE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 015/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei complementar em epígrafe objetiva autorização legislativa para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público - **Professores e Apoio Educacional para atuarem nas Escolas Indígenas**, especialmente ao que diz respeito a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Deporto.

Conforme aprovação da Emenda Constitucional nº 059, de 11 de novembro de 2009, que torna o ensino público obrigatório e gratuito entre os 4 e 17 anos é de responsabilidade dos municípios a oferta de vagas a todas as crianças desta faixa etária, e os Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação prevê esse direito e a Lei Municipal nº 187/2011 de 09 de junho de 2011, especificamente no Capítulo III, trata das Licenças, nas Seções em que os Profissionais da Educação tem como direito e necessitam de substitutos nas seguintes situações:

Seção I - Da Licença por acidente ou Doença Grave;
Seção II – Da Licença Prêmio por Assiduidade;
Seção III – Da Licença Maternidade;
Seção V – Da Licença para Tratamento de Saúde;
Seção VI – Da Licença para Tratar de Interesse Particular;
Seção VII – Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Temos a necessidade de contratação de Professores e Apoio Educacional para atuarem nas Escolas Indígenas e em suas respectivas salas anexas, nas turmas de educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental, onde há poucos profissionais com formação e nenhum professor efetivo.

Devemos considerar que a educação indígena é regulamentada por normas específicas e, por essas Escolas se localizarem em regiões de difícil acesso e profissionais com formação não demonstram interesse devido à distância e a dificuldade de acesso.

Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, faz-se necessário este projeto de lei, para contratação de Professores e Apoio Educacional para trabalharem nas Escolas Indígenas através de Teste Seletivo Simplificado, onde também a Constituição Federal admite a contratação de servidores temporários.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/6857/553/7554 – FAX: 613-7566

ANEXO XLII DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRICAÇÃO DO EVENTO: Teste Seletivo para Professores e Apoio indígenas para 2023

CREAÇÃO	EXPANSÃO	X	APERFEIÇOAMENTO
Data: Fevereiro /2023			

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)

Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual 2022

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3190.11	45.023.696,00
3190.04	7.275.000,00
3190.13	2.528.600,00
3191.13	6.533.000,00
Outros	1.312.000,00
TOTAL ORÇADO	62.672.296,00

Continuação do anexo na próxima página


Cristiano Roberto dos Santos
Contador CROMT - 016.451/04
C.P.F. nº 014.735.791-33
Portaria NC 085/2014


Cristiano Roberto dos Santos
Contador CROMT - 016.451/04
C.P.F. nº 014.735.791-33
Portaria NC 085/2014



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração-pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/7685/7551/7554 – FAX: 613-7566

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA (até mês 08/2022)

Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa atualizado
3190.11 e 319004	56.479.582,03
3190.13 e 319113	8.970.424,71
Outros ...	1.411.816,84
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	66.861.823,58

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2022	2023	2024	Total da despesa aumentada no período
3190.11 e 319004	456.902,18	482.031,80	399.256,21	1.338.190,18
3190.13	95.949,46	101.226,68	83.843,80	364.863,74
319113				
Total das despesas	552.851,63	583.258,47	566.943,82	1.703.053,93

Continuação do anexo na próxima página

Edson Góes Gonçalves
CPF: nº 014.344.799-55
Filiado ao PTB
Guardião do Noroeste - MT

Castilho Roberto dos Santos
CPF: nº 013.451.040-00
Filiado ao PSC
Guardião do Noroeste - MT



TCE
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento

institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/7685/7555/7554 – FAX: 613-7566

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2022	2023	2024	Total
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita Corrente Líquida)	129.679.762,61	136.163.750,10	142.971.937,60	408.815.450,31
Redução de despesas de caráter continuado				

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS AS CONTRATAÇÕES

Descrição por elementos	Valor
3190.11 e 319004	56.985.530,65
3190.13 e 319113	9.076.679,97
Outros ...	1.411.816,84
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	67.474.027,46

Observação: Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos ocupados por contratados e que serão ocupados pelos aprovados no concurso, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados. Da mesma forma, o valor das despesas com as nomeações dos concursados, levando-se em consideração que às vezes os contratados ganham menos que os concursados. O impacto deste seletivo é de R\$ 552.851,63 para o exercício 2023.

DATA: 06/10/2022	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS: 	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:
---------------------	--	---

Érica Gonçalves
CPF: 123.944.799-55
Prestadora de Serviços
Garantia do Mato Grosso - MT

Roberto dos Santos
Contador CRCMT - 015.4510-0
C.P.F. nº 014.736.91-33
Portaria NC 06/2014

Demonstrativo Impacto Teste Seletivo para Professores e apoio indígena para 2023

Cargos	Valor Remuneração	Vagas Utilizadas 2022		Vagas Previstas 2023		Vagas / Reservas de Horas Normais Impacto	Quant. Impacto/ Mês	Valor Hora / Vencimento	Horas Normais (10 meses e meio)	Impacto das vagas reservadas para informação	Férias Proporcionais (1/3) e mais 1/3 das férias de Julho	Total 2023	2024 (13,97%)	2025 (14,66%)	Total Período	
		Vagas	Utilizadas 2022	Vagas	Previstas 2023											
Professor 30 Horas - Superior Graduado	4.325,40	1	1	12	-	4.326,40	4.326,40	2.884,27	3.270.762,18	-	-	-	-	-	-	
Professor 30 horas Ensino Médio Magistério	2.884,27	26	26	108	-	2.884,27	2.884,27	2.307,40	266.504,70	2.616.591,50	133.145,75	399.650,45	121.631,22	349.227,76	1.170.509,43	-
Professor 30 horas Ensino Fundamental	2.307,40	11	22	108	11	25.381,40	25.381,40	1.212,00	38.178,00	763.560,00	19.073,73	57.251,73	60.400,57	50.028,45	167.680,75	-
Total Base salarial	1.212,00	24	27	60	3	3.636,00	3.636,00	304.682,70	6.650.913,78	152.219,48	456.902,18	82.031,80	399.256,21	1.338.190,18	-	-
21,0% INSS - Patronal						63.983,37	1.396.691,89	31.966,09	95.949,46	101.226,68	83.843,80	281.019,94	483.100,01	1.619.210,12	-	-
Total (Base + Patronal + Extras)						368.666,07	8.047.605,67	184.185,57	552.851,63	383.258,47	483.100,01	1.619.210,12				

Guarantã do Norte - MT, 06 de Outubro de 2022

Obs.: Os valores e quantidades de vagas mencionados acima foram calculados com base nos dados apresentados pela Secretaria Municipal de Educação através do memorando 1351/2022. Segundo os mencionados, trata-se de realização de processo seletivo para preenchimento de vagas para Escolas rurais para o ano de 2023. Conforme o referido memorando as vagas deste seletivo serão para atuarem nas escolas Ngelikyeti, Matuke, Kwiere, Bepkira, Karanhin, Kasá e e 03 vagas para apoio educacional indígena. Deve-se atentar ao fato de que as vagas reservas são utilizadas para substituir professores ou outros profissionais que venham a encontrar-se em auxílio doença, ou aqueles que tenham saído, e ultrapassam em mais de 03 vezes o número de vagas normais. É algo incomum, pois caso seja contratadas todas as vagas reservas haveria um impacto de mais de 8 (oit) milhões na folha de pagamento. O que não é o caso. O gasto de Pessoal apurado no 2º Quadrimestre de 2022 ficou em 42,75% sem considerar os valores da Previuguar, já o percentual apurado no 1º Quadrimestre ficou em 44,31%. Se agregarmos a isto o gasto com aposentados, e também o gasto com a ACS e ACEs da Secretaria Municipal de Saúde, e isto reflete diretamente no gasto de pessoal, pois o valor de receita, só entra para base do cálculo apenas 54%, ainda que no caso dos ACS e ACEs fosse utilizado todo o recurso para pagar folha. O Total do impacto no gasto de pessoal com este Seletivo será de R\$ 552.851,63 no ano de 2023. O Ministério da Economia divulgou a Nota Informativa SEI n° 4076/2021/MF onde estabelece Medidas de Reforço à Responsabilidade Fiscal conforme art. 15 e 16 da LC 179 de 13 de janeiro de 2021, e quanto a apuração de despesas de pessoal a LC criou regras, sendo elas a inclusão do valor bruto de despesas de pessoal no cômputo do limite, a não dedução das despesas com inativos e pensionistas custeadas com recursos aportados para cobertura de déficit financeiro dos regimes de previdência; e também a inclusão das despesas com inativos e pensionistas juntão limite do Poder e órgão de origem do servidor, independente do órgão responsável pelo pagamento do benefício. Ou seja, os gastos que o nosso RPPS têm com servidores aposentados do poder executivo serão incorporados ao gasto. Atualmente há fatores que fazem como não se repita em 2023, por isso é preciso ter cautela nas decisões. Um breve levantamento feito identificou que hoje o município tem mais servidores contratados do que efetivos, exercendo suas funções na educação, cuja fonte pagadora é o fundeb. A alíquota hoje da previdência geral é de 21%, já da Previuguar é de 26,23% e para o próximo ano será de mais de 32%. Considerando que mais servidores se aposentaram neste ano ainda, no próximo, deve-se atentar para a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas, pois o ultimo realizado foi no ano de 2012, e o processo seletivo tem característica temporária até que se preencha as vagas de provimento efetivo. Conforme a LR F: Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único - Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Demonstrativo Impacto Teste Seletivo Professores e Apoio Indígena	2023	2024	2025	Total da despesa aumentada no período
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa				
3190.11	456.902,18	482.031,80	399.256,21	1.338.190,18
3190.04				
3190.13	95.949,46	101.226,68	83.843,80	364.863,74
3191.13				
Outros...		-	-	
Total das despesas	552.851,63	583.258,47	566.943,82	1.619.210,12

 Cristiano Roberto dos Santos
 CRPF: 172.003.944-795-55
 CNPQ: 174.756.919-33
 C.R.F. n° 046.756.919-33
 Pórfiria NC 005/2014
 Guarantã do Norte - MT

 Lucio Henrique Goncalves
 CRPF: 172.003.944-795-55
 CNPQ: 174.756.919-33
 C.R.F. n° 046.756.919-33
 Pórfiria NC 005/2014
 Guarantã do Norte - MT